

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019 – AMC

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADAS: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto aditar, em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato nº 55/2019-AMC, no intuito de garantir a ampliação da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo é fundamentado no artigo 65 da Lei nº 8666/93, na Justificativa Técnica constante no Processo Administrativo nº P186968/2020, bem como no Subitem 24.5 do Edital nº 4616, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2019.

DO VALOR: O contrato será acrescido no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato para a importância de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), observada a vigência contratual.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 19201. 06.181.0053.2169.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.630.0000.00.00 e 1.001.0000.00.01 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato permanece inalterada, tratando o presente Aditivo de acréscimo de serviço e valores, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima. Empresas: **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** - Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, Sr. Raimundo de Lavor Neto e o Sr. Danilo Régis Correia Mota; **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.** - Sr. Paulo Victor Adeodato Cavalcante e Sr. Eduardo Brígido Monteiro Neto.

Francisco Arcelino Araújo Lima

Superintendente AMC

Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania
Av. Desembargador Gonzada, 1630 – Cidade dos Funcionários • CEP 60823-012
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 34339700

Francisco Deusto de Souza
Procurador da AMC
OAB/CE 10.361